

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.013 • Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.411, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a readequação de medidas de enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a reavaliação das medidas implementadas para combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de retorno gradativo das atividades, sem se afastar dos cuidados necessários para frear a circulação viral em nosso município;

CONSIDERANDO que, com relação às atividades religiosas, houve o reconhecimento de sua essencialidade pelo Decreto Federal nº. 10.282/2020, com dispositivos acrescidos pelo Decreto Federal nº. 10.292/2020, bem como pela Lei Estadual nº. 5502/2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Corumbá o toque de recolher no horário compreendido das 0h às 5h no perímetro urbano, observadas as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes horários para as atividades abaixo estabelecidas:

I - restaurantes, lanchonetes e bares que forneçam refeições preparadas no estabelecimento: de segunda a domingo, até às 23h30min;

II - açougues, mercados, supermercados e mercearias: de segunda-feira a sábado, das 7h às 22h e aos domingos das 7h às 19h;

Art. 3º Fica permitida a música ao vivo nos bares e restaurantes, dispensado o

uso de máscara para os cantores, desde a apresentação ocorra em local aberto, limitado o grupo musical a presença de 5 (cinco) integrantes.

Art. 4º Fica liberado o acesso à praiha do porto geral.

Art. 5º O inciso II do art. 2º do Decreto nº. 2289/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....  
(...)

II - observar o limite de 50% da capacidade do local, com distância mínima de 2m entre os participantes, limitado ainda a 300 (trezentas) pessoas no total;

Art. 6º Ficam mantidas as demais normas de biossegurança e determinações editadas em atos anteriores que não sejam conflitantes com o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 1º de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - SISF

Processo - 23.371/2019.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a EDMILSON LOPES LEIGUES - ME.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, para ambos trechos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.371/2019 - Tomada de Preço nº 004/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Data da Assinatura: 30/09/2020.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA EDMILSON LOPES LEIGUES - ME.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2020 -SISP**

Processo - 10.103/2020.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 10.103/2020 - Convite n° 002/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/09/2020.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2020 -SISP**

Processo - 12.022/2019.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA -EPP.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, para ambos trechos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 12.022/2019 - Tomada de Preço n° 029/2019.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/09/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Infraestrutura e Serviços Públicos / EMPRESA SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA -EPP.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 44/2020 - Processo n° 20.014/2020.

Objeto: Aquisição de medicamento (ivermectina 6 MG), para atender a demanda do atendimento/combate ao novo corona vírus (convid-19).

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2020 ao dia 08 de outubro às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 08 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

De acordo com a Lei n° 13.979/2020 os prazos serão reduzidos pela metade.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestã, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: [http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia\\_ou](http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou) mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 01 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico n° 29/2020 - Processo n° 11.595/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de material de consumo(sensor de monitoramento contínuo de glicemia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado fracassado, em virtude de manifestação jurídica.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2020.

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....3

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya - Pregoeiro.

**Extrato da Carta Contrato n° 01/2020/FUNPREV**

Processo Administrativo N° 6.332/2020 oriundo ao processo n° 6608/2019 Pregão Pregão Presencial n° 32/2019 - Secretaria Municipal de Gestão e a empresa VERANILCE DA SILVA - ME (CNPJ: 13.0356632/0001-32)

Objeto: Referente a despesa com contratação de empresa para confecção de pastas com impressão para atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS/ FUNPREV, conforme processo n° 6.332/2020 e o Registro de Preços n° 32/2019.

**VALOR:**

O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme empenho n° 111/2020.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento emitida pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, localizada à Rua Frei Mariano n° 516 - Centro, nos horários de 07:30 às 13:30, de segunda à sexta-feira.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste registro de preço ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

- 35.91 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
- 09.122.0103.6082 - Gerenciamento da Taxa de Administração
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos

**BASE LEGAL:**

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei n° 4.320/64.

Data da assinatura: 08/07/2020

Assinam:

Luiz Henrique Maia de Paula - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS/FUNPREV e Empresa: Veranilce da Silva - ME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO n° 030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a substituição do fiscal e gestor do Contrato Administrativo de Locação N° 01/2015, firmado pela Secretaria Municipal de Governo/ Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e o locador EMA EMPRESA MARINHO DE AGROPECUÁRIA DO PANTANAL, no Município de Corumbá - MS.*

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar n° 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do fiscal e do gestor do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 001/2015, **Regiane Aparecida Ramos dos Santos**, matrícula n. 12281, e **Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos**, matrícula n. 10189, os quais serão substituídos pela servidora **keithy Rhayane Soares Muller**, matrícula n. 9911, para atuar como **Fiscal** e **Vital Gonçalves Miguéis**, matrícula n. 12.431, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 01/2015 contido no Processo n° 10.093/2015, que tem por objeto "Locação de Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, n° 222, Centro, destinado ao funcionamento da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon".

**Art. 3º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 17/08/2020.

Corumbá-MS, 28 de setembro de 2020.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
 Secretário Municipal de Governo

PORTARIA "P" N° 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO N° 012/2020 - PROCESSO N° 18.224/2020 - SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP, RESOLUÇÃO N° 013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.** Informo que a partir de 11/09/2020, fica designado como **Gestor** da Carta Contrato 012/2020 o servidor **DIEGO BERNARDO FERNANDES** - matrícula n° 13145-1, Referente à



Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral. E designado para **Fiscal** da Carta Contrato 012/2020, o servidor **EDILSON ALMEIDA CORDEIRO** - matrícula nº 10.703-1. DATA DA ASSINATURA: 11 de SETEMBRO de 2020. Assina: Paulo André de Araújo Júnior - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 18.222/2020 - SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORM. LTDA, RESOLUÇÃO Nº 012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.** Informo que a partir de 11/09/2020, fica designado como **Gestor** da Carta Contrato 011/2020 o servidor **DIEGO BERNARDO FERNANDES** - matrícula nº 13145-1, Referente à Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral. E designado para **Fiscal** da Carta Contrato 011/2020, o servidor **EDILSON ALMEIDA CORDEIRO** - matrícula nº 10.703-1. DATA DA ASSINATURA: 11 de SETEMBRO de 2020. Assina: Paulo André de Araújo Júnior - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 18.229/2020 - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, RESOLUÇÃO Nº 011, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.** Informo que a partir de 11/09/2020, fica designado como **Gestor** da Carta Contrato 010/2020 o servidor **DIEGO BERNARDO FERNANDES** - matrícula nº 13145-1, Referente à Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral. E designado para **Fiscal** da Carta Contrato 010/2020, o servidor **EDILSON ALMEIDA CORDEIRO** - matrícula nº 10.703-1. DATA DA ASSINATURA: 11 de SETEMBRO de 2020. Assina: Paulo André de Araújo Júnior - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 216/2020.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **RUTH CARLOS DA SILVA**, matrícula 3651, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 27/09/2020 e término em 26/09/2022, conforme processo nº 21012/2020 de 16/09/2020.

Corumbá, MS, 28 de setembro de 2020.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 110 de 14 de setembro de 2020**

**Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 61/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comércio De Produtos Hospitalares Eireli.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Fica designada como gestora **Barbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547 e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 61/2020.
- Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 61/2020, referente a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 26116/2019 - Pregão Presencial nº 102/2019 - Ata de Registro de Preços nº 001/2020.
- Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2020.

Corumbá-MS, 14 de setembro de 2020.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 111 de 14 de setembro de 2020**

**Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 63/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Fica designada como gestora **Barbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547 e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 63/2020.
  - Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 63/2020, referente a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 26116/2019 - Pregão Presencial nº 102/2019 - Ata de Registro de Preços nº 001/2020.
  - Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
  - Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
  - Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2020.
- Corumbá-MS, 14 de setembro de 2020.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 112 de 14 de setembro de 2020**

**Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 62/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ômega Med Produto Médico Hospitalares Ltda.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Fica designada como gestora **Barbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547 e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 62/2020.
  - Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 62/2020, referente a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 26116/2019 - Pregão Presencial nº 102/2019 - Ata de Registro de Preços nº 001/2020.
  - Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
  - Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
  - Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2020.
- Corumbá-MS, 14 de setembro de 2020.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 113 de 14 de setembro de 2020**

**Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 62/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Eireli-ME.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como gestora **Barbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547 e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 60/2020.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 60/2020, referente a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 26116/2019 - Pregão Presencial nº 102/2019 - Ata de Registro de Preços nº 001/2020.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2020.  
Corumbá-MS, 14 de setembro de 2020.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017